



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARTISTAS SOLO E BANDAS DE ROCK PARA O 1º TOLEDO ROCK FESTIVAL

O Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que se encontram abertas de **22/04/2022 até as 23h59min do dia 06/05/2022** as inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 008/2022 para fins de “Credenciamento e contratação de artistas solo, duplas, trios e bandas musicais do gênero denominado *rock’n roll*”, conforme detalhamentos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de prestação de serviço de **23 (vinte e três)** artistas Solo, Duplas, Trios que realizem apresentações musicais no **formato acústico e 23 (vinte e três) Bandas Musicais** com repertório exclusivo – *cover* ou autoral - do gênero musical *rock’n roll* para apresentação no decorrer dos 3 (três) dias do evento 1º TOLEDO ROCK FESTIVAL, correspondente aos dias 27, 28 e 29 de maio de 2022.

1.2. Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida no ítem 9 deste Edital.

1.3. Para cada dia de evento haverá 2 (dois) palcos em que as apresentações ocorrerão, a saber:

1.3.1. Palco “Bandas”: estrutura destinada para apresentações exclusivas de bandas com 4 (quatro) ou mais integrantes, cuja duração de apresentação é de 40 (quarenta) minutos;

1.3.2. Palco “Acústicos”: estrutura destinada para apresentações exclusivas de artistas solo, duplas e/ou trios no formato acústico, cuja duração de apresentação será de 20 minutos, com exceção da última apresentação que antecede a Banda Principal que terá 30 (trinta) minutos de duração.

1.4. As apresentações no Palco “Acústicos” se iniciarão a cada intervalo de banda do Palco “Bandas”.

1.5. Em cada dia do evento a programação se encerrará com a apresentação de um Show Principal que não se inclui no objeto deste Edital.



1.6. A distribuição das apresentações no formato banda e no formato acústico se dará mediante o cômputo das pontuações alcançadas pelos proponentes devidamente inscritos neste certame.

1.6.1. A avaliação que resultará nas pontuações dos proponentes inscritos neste Edital se dará por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

2.1. Para o dia **27 de maio de 2022** (sexta-feira) serão contratadas **5 (cinco) bandas e 5 (cinco) acústicos** para se apresentarem respectivamente nos seguintes horários aproximados:

- a) 18h40 as 19h20: banda
- b) 19h20 as 19h40: acústico
- c) 19h40 as 20h20: banda
- d) 20h20 as 20h40: acústico
- e) 20h40 as 21h20: banda
- f) 21h20 as 21h40: acústico
- g) 21h40 as 22h20: banda
- h) 22h20 as 22h40: acústico
- i) 22h40 as 23h20: banda
- j) 23h20 as 23h50: acústico
- k) 23h:50 as 01h:30: Show Principal

2.2. Para o dia **28 de maio de 2022** (sábado) serão contratadas **9 (nove) bandas e 9 (nove) acústicos** para se apresentarem respectivamente nos seguintes horários aproximados:

- a) 15h10 as 15h50: banda
- b) 15h50 as 16h10: acústico
- c) 16h10 as 16h50: banda
- d) 16h50 as 17h10: acústico
- e) 17h10 as 17h50: banda
- f) 17h50 as 18h10: acústico
- g) 18h10 as 18h50: banda
- h) 18h50 as 19h10: acústico



- i) 19h10 as 19h50: banda
- j) 19h50 as 20h10: acústico
- k) 20h10 as 20h50: banda
- l) 20h50 as 21h10: acústico
- m) 21h10 as 21h50: banda
- n) 21h50 as 22h10: acústico
- o) 22h10 as 22h50: banda
- p) 22h50 as 23h10: acústico
- q) 23h10 as 23h50: banda
- r) 23h50 as 00h20: acústico
- s) 00h20 as 02h00: Show Principal
- t) 02h00 as 03h30: Show Principal 2

2.3. Para o dia **29 de maio de 2022** (domingo) serão contratadas **9 (nove) bandas e 9 (nove) acústicos** para se apresentarem respectivamente nos seguintes horários aproximados:

- a) 14h50 as 15h30: banda
- b) 15h30 as 15h50: acústico
- c) 15h50 as 16h30: banda
- d) 16h30 as 16h50: acústico
- e) 15h50 as 16h30: banda
- f) 16h30 as 16h50: acústico
- g) 16h50 as 17h30: banda
- h) 17h30 as 17h50: acústico
- i) 17h50 as 18h30: banda
- j) 18h30 as 18h50: acústico
- k) 18h50 as 19h30: banda
- l) 19h30 as 19h50: acústico
- m) 19h50 as 20h30: banda
- n) 20h30 as 20h50: acústico
- o) 20h50 as 21h30: banda
- p) 21h30 as 21h50: acústico
- q) 21h50 as 22h30: banda
- r) 22h30 as 23h00: acústico



s) 23h00 as 00h30: Show Principal

3. DA REMUNERAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

3.1. Cada apresentação receberá uma remuneração específica conforme a sua atividade proposta, tal como segue no quadro abaixo:

SERVIÇO	DATA DO EVENTO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VALORES R\$
Apresentação Acústicos	27/05/2022	05	Solo: R\$600,00 Dupla: R\$800,00 Trio: R\$1.000,00
Apresentação Bandas	27/05/2022	05	R\$1.500,00
Apresentação Acústicos	28/05/2022	09	Solo: R\$600,00 Dupla: R\$800,00 Trio: R\$1.000,00
Apresentação Bandas	28/05/2022	09	R\$1.500,00
Apresentação Acústicos	29/05/2022	09	Solo: R\$600,00 Dupla: R\$800,00 Trio: R\$1.000,00
Apresentação Bandas	29/05/2022	09	R\$1.500,00

3.2. Ao todo serão contratados por este Edital: 23 (vinte e três) bandas e 23 (vinte e três) acústicos locais e/ou regionais.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes da conta de dotação orçamentária respectiva da Secretaria Municipal da Cultura.



5. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

5.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas de execução:

- I – Inscrições
- II – Avaliação documental e Seleção
- III – Habilitação
- IV – Período de recursos
- V – Deferimento
- VI – Contratação

6. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/04/2022
2	Período de impugnação do Edital	22/04, 25/04, 26/04, 27/04 e 28/04
3	Período de Inscrições no Edital	22/04/2022 até as 23h59min de 06/05/2022
4	Período da análise documental + análise de portfólio e trajetória artística para Habilitação	09/05, 10/05, 11/05/2022
5	Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS	12/05/2022
6	Credenciamento dos artistas com inscrições HABILITADAS	A partir do dia 13/05/2022

6.1. Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial>) e divulgados pelas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura na internet (página do Facebook: <https://www.facebook.com/toledocultura/> e perfil no Instagram: https://www.instagram.com/cultura_toledo/).



7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam seus respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.

7.2. O período de inscrição para participação no **1º TOLEDO ROCK FESTIVAL** se dará impreterivelmente de **22/04/2022 até as 23h59min de 06/05/2022**, sem previsão de reabertura.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico, neste link: <https://forms.gle/a2dMAaGTxL9iBCmL7>

8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

8.1. Para inscrições de proponentes pessoa física e jurídica, é exigido:

- a)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - a.1)** Ter entre 16 e 18 anos e estar assistido pelo responsável legal;
 - a.2)** Ter entre 12 e 16 anos e estar representado pelo responsável legal;
 - a.3)** No caso de criança ou adolescente, caberá ao responsável legal providenciar, tempestivamente, a autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 - ECA);
- b)** Apresentar comprovação de residência no Estado do Paraná;
- c)** Ser artista, profissional ou fazedor de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural;
- d)** A pessoa jurídica deverá ter sede ou domicílio no Estado do Paraná.

8.2. Não poderão se inscrever **enquanto proponente**:

- a)** Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e do Estado do Paraná;
- b)** Membros da Comissão de Avaliação Técnica Artística;
- c)** Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



d) Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

e) Servidores públicos do Município de Toledo e dos demais municípios do estado do Paraná.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

9.1. Proponentes pessoas físicas deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF (podem ser arquivos no formato jpeg., jpg, png, e/ou pdf);

II – Cópia de comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Coresidência (modelo no Anexo I deste Edital);

III – Certidão Negativa de Tributos Estaduais (link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

(link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>); ou

ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

V – Certidão Negativa de Tributos Municipais (link: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic> já para os demais municípios, necessário verificar em seus respectivos portais de governo municipal);

VI - Portfólio (documento contendo fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural no segmento da música, especificamente no gênero do *rock n' roll*;



VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (vide o passo a passo para emissão no ANEXO II deste Edital);

VIII - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo ANEXO III).

9.2. Proponentes pessoas jurídicas deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

I - Cópia de RG e CPF do (a) interessado (a);

II - Cópia do certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - Cópia de comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Coresidência (conforme modelo do ANEXO I);

V - Portfólio (documento contendo fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural no segmento da música, especificamente no gênero do *rock n' roll*;

VI - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais (a emissão das certidões podem ser realizadas conforme o passo a passo contido no ANEXO IV deste Edital); ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;



VII - Dispensa de alvará e licenciamento para os que se formalizaram como Microempreendedor Individual (MEI) antes de 01/09/2020 (§6º do artigo 1º da Lei nº 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica) – O passo a passo para adquirir a dispensa está no ANEXO V deste edital;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (vide o passo a passo para emissão no ANEXO II deste Edital);

IX - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo ANEXO III).

X - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Após o período da inscrição a Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá 03 (três) dias úteis para avaliar e selecionar os inscritos que estiverem aptos e de acordo com o que está solicitado nos itens 8 e 9 deste Edital.

10.2. A relação dos inscritos habilitados será publicada em Órgão Oficial do município (neste link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial>), bem como, compartilhado nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura no dia útil seguinte ao término do prazo de seleção e avaliação.

10.3. As inscrições inabilitadas neste Edital não terão como recorrer, uma vez que a etapa de habilitação é irrecorrível após o envio da documentação.



10.3.1. Na etapa de análise da Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta que resultará na desclassificação.

10.3.2. Não serão admitidos recursos referente a correções de envio de documentos ou de edições de links no portfólio.

10.4. O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos seja pessoa física ou pessoa jurídica.

10.5. O envio da documentação correta é circunstancial para a habilitação do proponente; caso a documentação esteja incorreta e não atender os critérios já citados, a inscrição do proponente será automaticamente indeferida.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

11.1. Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada e composta pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

11.2. A Comissão de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos.

11.3. Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro (ANEXO VI) que segue:

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		
ÍTEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Trajetória artística no segmento da música com comprovação em portfólio	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 10 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos 01 a 03 anos = 2 pontos



		06 meses a 01 ano = 1 ponto
II	É artista do município de Toledo?	01 ponto
III	Receberam premiações/honorarias em concursos, festivais e demais eventos culturais?	02 pontos
IV	O (s) artista (s) têm trabalho autoral	02 pontos
A pontuação máxima alcançada neste certame são 10 (dez) pontos e, a mínima é de 01 ponto.		

11.4. Compreende-se por trajetória artística no segmento da música, o cômputo de todas as atividades realizadas ao longo da carreira artística do proponente, seja no formato acústico, seja no formato banda.

11.4.1. Considerando que poderão haver casos em que uma banda ou acústico formados há pouco tempo – em vista do grande processo de desintegração dos grupos culturais durante o período da pandemia de Covid-19 - possuam componentes com expoente trajetória artística desenvolvida em outro período e em outras bandas/acústicos, o proponente deverá informar em portfólio esta questão em específico e apresentar a trajetória cultural desenvolvida pelos integrantes em períodos anteriores e em grupos (bandas/acústicos) anteriores.

11.5. Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no item I (trajetória artístico-cultural).

11.5.1. Persistindo o empate, o proponente contemplado será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do Art. 45 da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

11.6. O edital dos resultados das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será publicado no Órgão Oficial do município no site: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> .

12. DOS RECURSOS



12.1. Juntamente à publicação de abertura das inscrições a Comissão de Avaliação e Seleção deste certame abrirá prazo para os recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e impugnação por parte de qualquer interessado neste Edital.

12.2. O prazo para os pedidos de esclarecimento e impugnação será de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail toledorockfestival@gmail.com com o assunto: “Pedido de esclarecimento” ou, ainda, “Recurso”.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS DEFERIDOS

13.1. Os trâmites de contratação ocorrerão a partir da publicação do resultado das inscrições DEFERIDAS.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Até 05 (cinco) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada.

14.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por whatsapp e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

14.3. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail toledorockfestival@gmail.com.

14.4. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/> em aba apropriada de divulgação.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

14.6. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Declaração de Coresidência;

ANEXO II – Passo a passo para emissão da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



ANEXO III - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

ANEXO IV – Passo a passo para emissão de certidões negativas de tributária municipal, estadual e federal;

ANEXO V – Passo a passo para emissão da Dispensa de alvará e licenciamento para os que se formalizaram como Microempreendedor Individual (MEI) antes de 01/09/2020 (§6º do artigo 1º da Lei nº 13.874/2019 – Lei de Liberdade Econômica);

ANEXO VI – Quadro de Avaliação e Seleção

14.7. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas através do telefone (45) 3378-4548 (Casa da Cultura) ou pelo whatsapp da Casa da Cultura (45) 99973-6862 em horário comercial das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h30.

14.8. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 18 de abril de 2022.

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Cultura
Portaria Nº 06/2021



**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 008/2022 da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, que o (a) candidato (a) acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, emanexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM NÚMERO E, SE HOVER, COMPLEMENTO):	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.



ANEXO II PASSO A PASSO PARA CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

Para Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

- 1º Acesse o site do Portal do Tribunal Superior do Trabalho:
<https://www.tst.jus.br/certidao1> ;
- 2º Clique em “Emitir Certidão”;
- 3º Informe o número do CPF ou CNPJ no campo em que solicita esta informação;
- 4º Digite (ou ouça) os caracteres exibidos na imagem que aparece no quadro;
- 5º Clique em ENTER;
- 6º A certidão será baixada automaticamente após o ENTER;
- 7º Imprima a certidão e anexe junto aos demais documentos.



ANEXO III DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



ANEXO IV

PASSO A PASSO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS: BRASIL >> PARANÁ >> TOLEDO

Para certidão negativa Pessoa Jurídica (PJ) do Governo Federal

1º Pesquisar no Google: CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL PESSOA JURÍDICA ou acessar diretamente o link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;

2º Preencha o CNPJ na caixa de texto;

3º Clicar em “consultar”;

5º O download é realizado automaticamente após clicar em “consultar”.

Para certidão negativa Pessoa Física (PF) do Governo Federal

1º Acessar o link:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/Consultar/>

2º Preencha com o CPF na caixa de texto, bem como, os demais dados solicitados;

3º Clique em “consultar”;

4º O download é realizado automaticamente após clicar em “consultar”.

Para certidão negativa Pessoa Jurídica (PJ) do Governo Estadual

1º Pesquisar no Google: CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA JURÍDICA GOVERNO DO PARANÁ ou acessar diretamente o link:

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

2º Preencha o CNPJ na caixa de texto;

3º Preencha a caixa de texto do “código de controle da imagem abaixo” (caso necessário, gere nova imagem);

4º Clique em “emitir”;



5º Observe que na parte superior (acima das caixas que pedem o número do CPF ou do CNPJ) haverá uma informação na cor verde que diz: **“O documento foi gerado com sucesso. Caso não consiga visualizar, clique aqui.”**;

6º Clique no “clique aqui” contido na informação;

7º Será realizado o download da declaração.

Para certidão negativa Pessoa Física (PF) do Governo Estadual:

1º Pesquisar no Google: CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA JURÍDICA GOVERNO DO PARANÁ ou acessar diretamente o link:

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

2º Preencha o CNPJ na caixa de texto;

3º Preencha a caixa de texto do “código de controle da imagem abaixo” (caso necessário, gere nova imagem)

4º Clique em “emitir”

5º Observe que na parte superior (acima das caixas que pedem o número do CPF ou do CNPJ) haverá uma informação na cor verde que diz: **“O documento foi gerado com sucesso. Caso não consiga visualizar, clique aqui.”**;

6º Clique no “clique aqui” contido na informação;

7º Será realizado o download da declaração.

Para certidão negativa Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ) do Governo Municipal (exclusivo para quem é de Toledo)

- **PESSOA JURÍDICA:**

1º Acesse o site:

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>

2º Na primeira seção marque a opção “empresa do município”;

3º Ainda na primeira seção, preencha com o número seu CNPJ (abaixo da caixa que pede o número da inscrição estadual. OBS.: a inscrição estadual não precisa ser preenchida agora, pois ao colocar o CNPJ, vai puxar a inscrição estadual na sequência);

4º Na segunda seção clique em “finalidade” e marque a opção “verificação”;



5º Na terceira e última seção preencha a caixa de diálogo com seu nome e logo abaixo com o seu CPF ou CNPJ;

6º Clique em “gerar nova certidão”;

7º Em uma nova aba do navegador abrirá a certidão em formato .pdf.

- **PESSOA FÍSICA:**

1º Acesse o site:

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>

2º Na primeira seção marque a opção “pessoa física”;

3º Ainda na primeira seção, preencha com o número seu CPF (abaixo da caixa que pede o número da inscrição estadual. OBS.: pessoas físicas não precisam preencher “inscrição estadual”;

4º Na segunda seção clique em “finalidade” e marque a opção “verificação”;

5º Na terceira e última seção preencha a caixa de diálogo com seu nome e logo abaixo com o seu CPF;

6º Clique em “gerar nova certidão”;

7º Em uma nova aba do navegador abrirá a certidão em formato .pdf.



**ANEXO V
PARA EMISSÃO DA DISPENSA DE ALVARÁ E LICENCIAMENTO (MEI) –
EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA (PJ)**

- 1º Acesse o site do Portal do Empreendedor: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 2º Clique em “Já sou MEI”;
- 3º Desça a barra de rolagem da navegação e clique em “Dispensa de Alvará e Licenciamento”;
- 4º Acesse a sua conta no portal gov.br digitando o cpf e senha;
- 5º Emita a Dispensa de Alvará e Licenciamento e imprima o documento.



**ANEXO VI
QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		
ÍTEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Trajetória artística no segmento da música com comprovação em portfólio	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 10 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos 01 a 03 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
II	É artista do município de Toledo?	01 ponto
III	Receberam premiações/honorarias em concursos, festivais e demais eventos culturais?	02 pontos